VACINAÇÃO COMEÇA NO DIA 1º NA ZONA RURAL E CHEGA À ÁREA URBANA NO DIA 19

UBERABA
PREFEITURA



Imagem ilustrativa: Freepik

Prefeitura Informa

Campanha de vacinação antirrábica começa sexta em Uberaba

Uberaba mantém nota 10 no ICMS Turístico

Refis 2025: contribuintes podem quitar débitos com a Prefeitura com descontos

UPA São Benedito contrata enfermeiro e porteiro

Após 20 anos, Uberaba volta à Seleção Mineira de Natação com atleta da Funel

Leia essas e outras notícias no site da Prefeitura de Uberaba.

uberaba.mg.gov.br

PORTA-VOZ

UBERABA
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 29 de Julho de 2025 Ano 30
Nº 2738 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

AMVALE - Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande 3
CODAU 4
CODIUB 14
Consórcio de Urgência e Emergência do Triângulo Sul 16
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" 23
Organizações da Sociedade Civil 29
Poder Executivo 29
Poder Legislativo 32
Secretaria de Administração 35
Secretaria de Defesa Social 42
Secretaria de Defesa Social - Junta Administrativa de Recursos de Posturas - JARP 44
Secretaria de Educação 46
Secretaria de Meio Ambiente 52
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras 61

EXPEDIENTE
Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO Nº 020/2025

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO AMPLA Nº003/2025

O pregoeiro **Leonardo Guedes Souza Correia**, designada pela Resolução nº 01/2025, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Procedimento de Seleção Ampla nº **003/2025**, com a **substituição do termo servidor por empregado e no item 5.1 do Termo de Referência, Município de Uberaba por Amvale,** e alterar a data de realização do mesmo para o dia **13 DE AGOSTO DE 2025 às 10 horas**.

UBERABA, 29 de julho de 2025

Leonardo Guedes Souza Correia
Pregoeiro Oficial
Resolução nº 001/2025

CODAU

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento e transporte de combustível ÓLEO DIESEL; TIPO S10, em conformidade com a legislação vigente da ANP – Agência Nacional de Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis, destinado aos motores estacionários do sistema de transposição de Captação de Água do Rio Claro, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Coordenação de Gestão de Frotas e Diretoria de Gestão Administrativa.
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.	
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 18 de julho de 2025 e término dia 17 de julho de 2026, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 1.126.000,00 (um milhão cento e vinte e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	““07.25.60.17.512.0206.4037.3.3.90.30.00 - 1717 – 1.500”
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 48/2025

Uberaba/MG, 18 de julho de 2025.

Levi Braz de Araújo Júnior

Supervisão de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

Matrícula nº 2334

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2024

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	MD – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	O presente contrato tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de substituição de hidrômetro, instalação de caixa uma, mudança de padrão, mudança de ligação, manutenção no cavalete, corte e religação e padronização do cavalete, em consonância com as diretrizes, normas e procedimentos estabelecidos pela Codau, em atendimento à solicitação da Gerência de Hidrometração – Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade promover o ACRÉSCIMO na ordem de 5,1332062% em relação ao valor total do contrato.
GESTOR E FISCAL:	Gestor: Armandino Chaves de Carvalho - Matricula: 1150 – Gerente de Área de Hidrometração Suplente: Tayllson Soares Ferreira - Matricula: 2148 - Assistente de Serviços de Saneamento Fiscal: Marcio Felisberto da Silva - Matricula: 2298 – Coordenação de Ligações e Cortes Suplente: Camilo Leandro de Oliveira - Matricula: 1783 – Oficial Operacional

VALOR DO ADITIVO:	R$ 153.210,00 (cento e cinquenta e três mil duzentos e dez reais).
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico n° 45/2024

Uberaba/MG, 24 de julho de 2025.

Regis Gaspar Alves

Mat: 1161-4

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2023

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	AC TRANSPORTE E LOCAÇÕES UBERABA EIRELI
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) Caminhão Basculante Trucado Sem Cabine Suplementar capacidade de 12m³ ano de fabricação 2020 ou acima, com mão de obra inclusa, conforme condições contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Diretoria de Ações Urbanas.
ESCOPO DO ADITIVO:	O aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato, bem como APLICAR o reajuste na ordem de 5,2014% passando o valor total do contrato de R$277.980,00 (duzentos e setenta e sete mil e novecentos e oitenta reais) para R$292.438,45 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 97/2023.
VIGÊNCIA	O contrato vigorará por 12 (doze) meses, com inicio em com inicio em 04 de outubro de 2025 até 03 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR DO ADITIVO:	O Valor Global do presente instrumento é de R$ 292.440,00 (duzentos e noventa e dois mil e quatrocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	07.25.60.17.512.0206.4037.3.3.90.39, Ficha: 1719, Fonte: 1.500 (Locação) 07.25.60.17.512.0206.4037.3.3.90.37, Ficha: 1718, Fonte: 1.500 (Mão de Obra)
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico n° 97/2023

Uberaba/MG, 25 de julho de 2025.

Jéssica Ferreira Guimarães
Mat: 2319-0
Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 66/2025

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	JJ ENERGIA LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada e habilitada para de construção de subestação de entrada de energia elétrica (CEMIG), potência 112,5 KVA, 13,8 kV/380-220V, para Unidade Poço do bairro rural de Ponte Alta, pertencente à Codau, localizada na Av. Dom Antônio Alberto Guimarães Rezende, nº 1950, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
GESTOR E FISCAL:	Gestor: Fernando Rodrigues - Matricula: 1937 Suplente: Bruno Marques Rodrigues - Matricula: 2152 Fiscal: Paulo José Stival Coelho - Matricula: 1807 Suplente: Sérgio Souza - Matricula: 1799
VIGÊNCIA:	O contrato vigorará por um período de 03 (três) meses, a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO. O prazo para a execução dos serviços deverá ser de 02 (dois) meses, conforme cronograma. A diferença do último mês será para as eventuais correções.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.25.40.17.512.0212.3005.4.4.90.51.00 - Ficha 1710 - Fonte 1.753
VALOR:	O valor do contrato é de R$183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 41/2025

Uberaba/MG, 28 de julho de 2025.

Jéssica Ferreira Guimarães
Supervisão de Controle de Contratos e Convênios
Mat: 2319-0

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2023

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	SANIOTO CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para locação de 01 (uma) Retroescavadeira 4x4, veículo ano de fabricação 2020 ou acima, com mão de obra inclusa, conforme condições contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Diretoria de Ações Urbanas.
ESCOPO DO ADITIVO:	O aditivo tem por finalidade PRORROGAR o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme documentos comprobatórios acostados aos autos do processo de Licitação Pregão Eletrônico 97/2023
VIGÊNCIA	O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início em 28 de agosto de 2025 e término em 27 de agosto de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.
VALOR DO ADITIVO:	Valor total do Contrato é de R$345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	07.25.60.17.512.0206.4037.3.3.90.39, Ficha: 1719, Fonte:1.500 (Locação) 07.25.60.17.512.0206.4037.3.3.90.37, Ficha: 1718, Fonte: 1.500 (Mão de Obra)
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico n° 97/2023

Uberaba/MG, 25 de julho de 2025.

Jéssica Ferreira Guimarães
Mat: 2319-0
Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2023

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	SANIOTO CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) Caminhão Basculante Trucado com Cabine Suplementar, capacidade de 12m³, ano de fabricação 2020 ou acima, com mão de obra inclusa, conforme condições contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Diretoria de Ações Urbanas.
ESCOPO DO ADITIVO:	O aditivo tem por finalidade PRORROGAR o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme documentos comprobatórios acostados aos autos do processo de Licitação Pregão Eletrônico 97/2023.
VIGÊNCIA	O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início em 12 de setembro de 2025 e término em 11 de setembro de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.
VALOR DO ADITIVO:	Valor total do Contrato é de R$318.990,00 (trezentos e dezoito mil e novecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	07.25.60.17.512.0206.4037.3.3.90.39, Ficha: 1719, Fonte:1.500 (Locação) 07.25.60.17.512.0206.4037.3.3.90.37, Ficha: 1718, Fonte: 1.500 (Mão de Obra)
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico n° 97/2023

Uberaba/MG, 25 de julho de 2025.

Jéssica Ferreira Guimarães
Mat: 2319-0
Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2023

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	M&E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) Caminhão Basculante Trucado Sem Cabine Suplementar capacidade de 12m³ ano de fabricação 2020 ou acima, com mão de obra inclusa, conforme condições contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Diretoria de Ações Urbanas.
ESCOPO DO ADITIVO:	O aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 97/2023.
VIGÊNCIA	O contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início em 17 de outubro de 2025 até 16 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR DO ADITIVO:	O Valor Global do instrumento é de R$346.080,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	07.25.60.17.512.0206.4037.3.3.90.39, Ficha: 1719, Fonte: 1.500 (Locação) 07.25.60.17.512.0206.4037.3.3.90.37, Ficha: 1718, Fonte: 1.500 (Mão de Obra)
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico n° 97/2023

Uberaba/MG, 25 de julho de 2025.

Jéssica Ferreira Guimarães
Mat: 2319-0
Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2024

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	UNIPER – HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços técnicos em Hidrogeologia para a construção de poço tubular profundo a fim de suprir as demandas do abastecimento de água de Uberaba no Centro de Reservação 13, em atendimento à solicitação da Gerência de Abastecimento de Água e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
ESCOPO DO ADITIVO:	O aditivo tem por finalidade PRORROGAR o prazo de vigência do contrato por mais 60(sessenta) dias, exclusivamente para que seja concluído o processo de solicitação da outorga do poço junto ao IGAM, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 19/2024.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência será de 60(sessenta) dias, com início em 04 de agosto de 2025 e término em 03 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com a vontade das partes, nos termos da Lei 14.133/2021.
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico n° 19/2024

Uberaba/MG, 25 de julho de 2025.

Jéssica Ferreira Guimarães
Mat: 2319-0
Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 62/2025

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	NCH BRASIL LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa para o fornecimento de solução microbiológica com sistema de bioaumentação automatizada por meio de equipamento de cultivo e dosagem contínua, incluindo instalação, suporte técnico, visitas mensais de acompanhamento, monitoramento de parâmetros de desempenho e fornecimento dos insumos necessários na ETE Filomena Cartafina, pelo período de 12 meses, conforme condições contidas no Termo de Referência anexo II, em atendimento à solicitação da Gerência de Esgotamento Sanitário e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
GESTOR E FISCAL:	Gestor: Weder Pereira de Menezes – Matricula: 2012 Suplente: Leticia Cristina de Sousa Dias – Matricula: 2274 Fiscal: Fernando Ferreira da Cunha – Matricula: 1172 Suplente: Luismar de Sousa Mendes – Matricula: 0923
VIGÊNCIA:	O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, a ser expedida pela Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento ou preposto por ela designado, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes, nos termos disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.39.00 – Ficha 1697- Fonte 1.753
VALOR:	O valor do instrumento é de R$93.256,80 (noventa e três mil e duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 51/2025

Uberaba/MG, 24 de julho de 2025.

Jéssica Ferreira Guimarães
Supervisão de Controle de Contratos e Convênios
Mat: 2319-0

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 43/2025 de 24/06/2025, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de 09 (nove) Licenças Linha Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection IC - Subscription e 02 (duas) licenças, Linha Autodesk AutoCAD - including specialized toolsets AD (ambas com assinatura por 36 meses), para atendimento das necessidades da Codau, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Gerência de Obras e Projetos e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA, ao valor total R$499.092,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e noventa e dois reais), tendo em vista que o valor ofertado encontra-se abaixo do estimado do edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2025 e RELATÓRIO nº 43/2025.

Emita-se o Contrato.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 29 de julho de 2025.

Rui Gomes Nogueira Ramos

PRESIDENTE DA CODAU

Ciente

Giovanni Andréa Molinero

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO

.....

Dispensas

D E S P A C H O

PROCESSO -	Dispensa nº. 06/2025
CONTRATADA -	GENIVALDO DIVINO DA SILVA
OBJETO -	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pesagem de caminhões e carretas carregadas e vazias, em balança normatizada e ou aferida pelo INMETRO com capacidade acima de 45 (quarenta e cinco) toneladas de carga, com funcionamento 24 horas, conforme exigências contidas neste termo de referência, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
FUNDAMENTO -	Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Federal 12.343/2024.
VALOR TOTAL	R$15.000,00 (quinze mil reais).

Vistos – Assessoria Jurídica, Comissão de Contratação.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, com apoio no artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 22 de julho de 2025.

Rui Gomes Nogueira Ramos

PRESIDENTE DA CODAU

Ciente:

Giovanni Andréa Molinero

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO

.....

Outros Atos

PORTARIA CODAU Nº 099/2025

EXONERA, A PEDIDO, SUPERVISOR DE ANÁLISE DE PROJETOS HIDROSSANITÁRIOS DA COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 13.864 de 03 de julho de 2023, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - Codau e dá outras providências".

RESOLVE:

Art.1º Exonera, a pedido, **JOÃO VITOR NEVES DUTRA**, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Análise de Projetos Hidrossanitários da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU.

Parágrafo único. O(a) profissional mencionado(a) neste artigo, para formalização de sua exoneração deverá comparecer a Coordenação de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Uberaba, 28 de julho de 2025.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Presidente/CODAU

.....

CODIUB

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO I ADITIVO AO QUARTO ADENDO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2022

MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BA

CONTRATANTE:	**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB.**
CONTRATADA:	**MEGADATA COMPUTAÇÕES LTDA.**
OBJETO:	Constitui objeto desse aditivo: prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses desde o seu vencimento, bem como o reajuste de preço, no percentual de 5,201420% (cinco, vírgula dois zero um quatro dois zero por cento), pelo índice acumulado do INPC/IBGE, passando dos atuais R$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) mensais, para o valor de R$40.397,35 (quarenta mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) mensais, conforme previsão contida na Cláusula 6.1 do Adendo Contratual.
PRAZO:	12 (doze) meses.
VALOR:	R$40.397,35 (quarenta mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) mensais.
LICITAÇÃO:	Licitação Pública nº 002/2022.

Uberaba/MG, 25 de julho de 2025.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Paulo Fernando Rocha Ventura

Diretor Presidente

.....

*EXTRATO DO I*II ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2022

CONTRATANTE:	**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB.**
CONTRATADA:	**MARCELINA DO CARMO RIBEIRO EIRELI.**
OBJETO:	Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do contrato celebrado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.
VALOR:	O mesmo.
PRAZO:	12 (doze) meses.
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 012/2022.

Uberaba/MG, 25 de julho de 2025.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Paulo Fernando Rocha Ventura

Diretor Presidente

CONSÓRCIO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO TRIÂNGULO SUL

CISTRISUL – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul - Pregão Eletrônico nº 17/2025 – Sistema de Registro de Preço - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR ARLA 32 BALDES 20 LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISTRISUL., conforme entrega de requisição pelo período de 12 (doze) meses. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública 13/08/2025, ÀS 10H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; licitacaocistrisul@gmail.com ou cistrisul.adm@gmail.com Contato (34) 3332-6800 – Setor de Licitação. CISTRISUL – Uberaba/MG. Rondinelle Gomes Sousa. Pregoeiro Substituto.

PRORROGAÇÃO PRAZO PARA ENTREGA DOCUMENTAÇÃO
CONVOCAÇÃO:

CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO CISTRISUL
CARGOS: CONDUTOR DE AMBULÂNCIAS BASES DESCENTRALIZADAS
EDITAIS: 001/2024; 006/2024; 012/2024; 015/2024; 002/2025 E 003/2025

Através deste, conforme previsto no edital do processo seletivo Cistrisul nº EDITAIS: 001/2024; 006/2024; 012/2024; 015/2024; 002/2025 E 003/2025 – CARGO: CONDUTOR DE AMBULÂNCIAS PARA BASES DESCENTRALIZADAS SAMU/CISTRISUL, vimos PRORROGAR convocação dos classificados para apresentação da documentação original ou cópia autenticada.

Item 4.4 edital:
A validação da documentação será realizada em posterior convocação, quando o candidato dev erá trazer os documentos originais descritos no item 7.8. Sendo a documentação pertinente ao cargo pretendido.

A relação de documentos foi encaminhada através do e-mail cadastrado na inscrição.

CONDUTOR SOCORRISTA - ARAXÁ				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**BASE:**	**EMPREGO PÚBLICOPRETENDIDO**	**NOME DO CANDIDATO:**	**CLASSIF.:**
58	ARAXÁ	CONDUTOR SOCORRISTA	ODIMAR FRANÇA	1º
85	ARAXÁ	CONDUTOR SOCORRISTA	WORLLEY SODRE SOUZA CARVALHO	5º

CONDUTOR SOCORRISTA – CAMPO FLORIDO				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**BASE:**	**EMPREGO PÚBLICOPRETENDIDO**	**NOME DO CANDIDATO:**	**CLASSIF.:**
01 – 3º PROCESS SELETIVO	CAMPO FLORIDO	CONDUTOR SOCORRISTA	KELVY DE SOUZA LIMA	3º

CONDUTOR SOCORRISTA – CAMPOS ALTOS				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**BASE:**	**EMPREGO PÚBLICOPRETENDIDO**	**NOME DO CANDIDATO:**	**CLASSIF.:**
028	CAMPOS ALTOS	CONDUTOR SOCORRISTA	SILVIO JOSÉ DE OLIVEIRA	1º
002 – 4º proc sel	CAMPOS ALTOS	CONDUTOR SOCORRISTA	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	3º
001 – 5º PROC	CAMPOS ALTOS	CONDUTOR SOCORRISTA	Adailton Ramos Neres	4º

CONDUTOR SOCORRISTA – CARNEIRINHO				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**BASE:**	**EMPREGO PÚBLICO PRETENDIDO**	**NOME DO CANDIDATO:**	**CLASSIF.:**
03	CARNEIRINHO	**CONDUTOR SOCORRISTA**	WELLINGTON ATILIO DA SILVA	1º
16 – 5º PROC	CARNEIRINHO	CONDUTOR SOCORRISTA	FRANCISCO FERNANDO DE CARVALHO	**2º**
24 – 5º PROC	CARNEIRINHO	CONDUTOR SOCORRISTA	Luiz Felipe Machado Stoll	3º
001– 6º PROC	CARNEIRINHO	CONDUTOR SOCORRISTA	Elton Diones Paiva	**4º**

CONDUTOR SOCORRISTA – CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**BASE:**	**EMPREGO PÚBLICO PRETENDIDO**	**NOME DO CANDIDATO:**	**CLASSIF.:**
65	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	CONDUTOR SOCORRISTA	ROGER SOUZA ARAÚJO	1º
24	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	CONDUTOR SOCORRISTA	EDMAR APARECIDO EDUARDO RODRIGUES SANTOS	4º

CONDUTOR SOCORRISTA – FRONTEIRA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**BASE:**	**EMPREGO PÚBLICO PRETENDIDO**	**NOME DO CANDIDATO:**	**CLASSIF.:**
47	FRONTEIRA	CONDUTOR SOCORRISTA	JOSEFFERSON ALBERTINI	1º
16	FRONTEIRA	CONDUTOR SOCORRISTA	LUIZ ANTONIO CAPARROZ ROZALES	2º
22	FRONTEIRA	CONDUTOR SOCORRISTA	ODAIR JOSE FERNANDES	3º

CONDUTOR SOCORRISTA - FRUTAL				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**BASE:**	**EMPREGO PÚBLICO PRETENDIDO**	**NOME DO CANDIDATO:**	**CLASSIF.:**
57	FRUTAL	CONDUTOR SOCORRISTA	ODAIR JOSE FERNANDES	1º
45	FRUTAL	CONDUTOR SOCORRISTA	JOSÉ GUILHERME GONZAGA MARTINS	2º
54	FRUTAL	CONDUTOR SOCORRISTA	MARCO ANTONIO DA SILVA	3º
73	FRUTAL	CONDUTOR SOCORRISTA	VALDEIR DA SILVA GOMES	5º
41	FRUTAL	CONDUTOR SOCORRISTA	GRASIELLE OLIVEIRA TOBIAS	6º
50	FRUTAL	CONDUTOR SOCORRISTA	LEILIELE MARTINS FERREIRA	7º
25	FRUTAL	CONDUTOR SOCORRISTA	PAULO SERGIO ALVES DE AQUINO	8º

CONDUTOR SOCORRISTA – IBIÁ				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**BASE:**	**EMPREGO PÚBLICO PRETENDIDO**	**NOME DO CANDIDATO:**	**CLASSIF.:**
63	IBIÁ	CONDUTOR SOCORRISTA	REGINALDO ADRIANO DE PAULA	1º
34	IBIÁ	CONDUTOR SOCORRISTA	WORLLEY SODRÉ SOUZA CARVALHO	3º
09	IBIÁ	CONDUTOR SOCORRISTA	FELLIPE RODRIGUES ROSA	4º

CONDUTOR SOCORRISTA - ITURAMA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**BASE:**	**EMPREGO PÚBLICO PRETENDIDO**	**NOME DO CANDIDATO:**	**CLASSIF.:**
42	ITURAMA	CONDUTOR SOCORRISTA	IGOR CESAR SILVA MACHADO	1º
10	ITURAMA	CONDUTOR SOCORRISTA	JEFERSON JESUS GUIMARÃES DE OLIVEIRA	**3º**
32	**ITURAMA**	**CONDUTOR SOCORRISTA**	WESLEY APARECIDO MANIEIRO BARRETO	**6º**
027 – 4 proc sel	**ITURAMA**	**CONDUTOR SOCORRISTA**	Vinicius Alves de Oliveira	**8º**

CONDUTOR SOCORRISTA – PERDIZES				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**BASE:**	**EMPREGO PÚBLICO PRETENDIDO**	**NOME DO CANDIDATO:**	**CLASSIF.:**
78	PERDIZES	CONDUTOR SOCORRISTA	WELLER HAROLDO ALVES	2º

CONDUTOR SOCORRISTA – PIRAJUBA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**BASE:**	**EMPREGO PÚBLICO PRETENDIDO**	**NOME DO CANDIDATO:**	**CLASSIF.:**
08	PIRAJUBA	CONDUTOR SOCORRISTA	ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA	1º

CONDUTOR SOCORRISTA – PRATINHA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**BASE:**	**EMPREGO PÚBLICO PRETENDIDO**	**NOME DO CANDIDATO:**	**CLASSIF.:**
06	PRATINHA	CONDUTOR SOCORRISTA	ALEXANDRO EVERTON BORGES ELIAS	1º
44	PRATINHA	CONDUTOR SOCORRISTA	JEFFERSON SAMUEL FERREIRA	2º
35	PRATINHA	CONDUTOR SOCORRISTA	FELLIPE RODRIGUES ROSA	3º
29	PRATINHA	CONDUTOR SOCORRISTA	VALDEIR CANDIDO DA SILVA	4º

CONDUTOR SOCORRISTA – SACRAMENTO				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**BASE:**	**EMPREGO PÚBLICO PRETENDIDO**	**NOME DO CANDIDATO:**	**CLASSIF.:**
13 – 3º PROC SEL	SACRAMENTO	CONDUTOR SOCORRISTA	CASTORINO TEIXEIRA DUARTE NETO	4º

CONDUTOR SOCORRISTA – SÃO FRANCISCO DE SALES				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**BASE:**	**EMPREGO PÚBLICO PRETENDIDO**	**NOME DO CANDIDATO:**	**CLASSIF.:**
007	**SÃO FRANCISCO DE SALES**	**CONDUTOR SOCORRISTA**	Eliton Freitas silva	1º
021	**SÃO FRANCISCO DE SALES**	**CONDUTOR SOCORRISTA**	Paulo Eduardo Manço Mundinho	2º
004 – 5º PROC	**SÃO FRANCISCO DE SALES**	**CONDUTOR SOCORRISTA**	Ancelmo Josue Alves	3º
009 – 5º PROC	**SÃO FRANCISCO DE SALES**	**CONDUTOR SOCORRISTA**	Claudinei Borges da Silva	4º

CONDUTOR SOCORRISTA – TAPIRA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**BASE:**	**EMPREGO PÚBLICO PRETENDIDO**	**NOME DO CANDIDATO:**	**CLASSIF.:**
22 – 3º PROC SEL	TAPIRA	**CONDUTOR SOCORRISTA**	MARCELO REZENDE	1º
20 – 3º PROC SEL	TAPIRA	**CONDUTOR SOCORRISTA**	JOSE BATISTA ROSA	2º
18– 3º PROC SEL	TAPIRA	**CONDUTOR SOCORRISTA**	CARLOS MENEZES	3º
19 - – 3º PROC SEL	TAPIRA	**CONDUTOR SOCORRISTA**	FILIPE ASSUNÇÃO PERDONA PONTES	4º

CONDUTOR SOCORRISTA – UBERABA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**BASE:**	**EMPREGO PÚBLICO PRETENDIDO**	**NOME DO CANDIDATO:**	**CLASSIF.:**
05	UBERABA	CONDUTOR SOCORRISTA	ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA	1º
59	UBERABA	CONDUTOR SOCORRISTA	PABLO TRINDADE COELHO	7º
28	UBERABA	CONDUTOR SOCORRISTA	ELIEZER MESSIAS DOS SANTOS	8º
31	UBERABA	CONDUTOR SOCORRISTA	ERNANI WENDEL FERREIRA	9º
14	UBERABA	CONDUTOR SOCORRISTA	CLARECI PINTO DE SENE JUNIOR	10º
77	UBERABA	CONDUTOR SOCORRISTA	WELBER SANTOS FRAZÃO	15º
34	UBERABA	CONDUTOR SOCORRISTA	FÁBIO LEANDRO DA SILVA	17º
76	UBERABA	CONDUTOR SOCORRISTA	WANDERSON SILVA DOS SANTOS	18º
60	UBERABA	CONDUTOR SOCORRISTA	PAULO ROBERTO GARCEZ MARCHIORI	20º

A documentação poderá ser apresentada da seguinte forma:

1 - Encaminhando via correios para sede do CISTRISUL - aos cuidados da Comissão Processo seletivo Cistrisul- RUA ANTONIO MOREIRA DE CARVALHO, 135 - BOA VISTA - UBERABA-MG CEP: 38017-250; ou

2 - Entregar documentação pessoalmente na sede do CISTRISUL (endereço acima),em envelope lacrado com nome completo, cargo, telefone de contato e número do processo seletivo para o qual foi classificado. De segunda a sexta-feira, das 09hs as 12hs e 14hs as 16:30hs - - funcionária responsável pelo recebimento - Marli.

A documentação poderá ser autenticada na sede do Consórcio, (levando via original e cópia para autenticação) - de segunda a sexta-feira, das 09hs as 12hs e 14hs as 16:30hs. - funcionária responsável pelo recebimento - Marli.

PRORROGAÇÃO PRAZO DE ENTREGA: 30/08/2025 A 04/08/2025 - das 09hs às 11hs e 13:30hs as 16:30hs.

Qualquer dúvida, estamos a disposição, email: cistrisul.rh@gmail.com

Comissão Processo Seletivo CISTRISUL
28/04/2025

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” – FETI

EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” – FETI E COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE IBIRAIARAS – SICREDI IBIRAIARAS RS/MG – UNIDADE DE ATENDIMENTO FRUTAL - MG	
1º Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI
2º Convenente	COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE IBIRAIARAS – SICREDI IBIRAIARAS RS/MG – UNIDADE DE ATENDIMENTO FRUTAL - MG
Termo Convênio / n.º	049/2025 - C.D.
Objeto	O presente Convênio objetiva mútua cooperação entre os partícipes para que a convenente possa, por meio de Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela FETI, de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem, regulamentado pelo Decreto 9.579/2018, alterado pelo Decreto nº 11.479/2023 e pela Portaria MTE nº 3.872 de 21 de dezembro de 2023.
Prazo	05 (cinco) anos, com início em 22/07/2025

PUBLICAÇÃO SERÁ RETROATIVA À DATA DE 22/07/2025.

Uberaba (MG), 29 de julho de 2025.

Sônia Manzan
Presidente - FETI
Decreto nº 0039/2025

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” – FETI

EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” – FETI E COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE IBIRAIARAS – SICREDI IBIRAIARAS RS/MG – UNIDADE DE ATENDIMENTO IBIÁ - MG	
1º Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI
2º Convenente	COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE IBIRAIARAS – SICREDI IBIRAIARAS RS/MG – UNIDADE DE ATENDIMENTO IBIÁ - MG
Termo Convênio / n.º	050/2025 - C.D.
Objeto	O presente Convênio objetiva mútua cooperação entre os partícipes para que a convenente possa, por meio de Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela FETI, de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem, regulamentado pelo Decreto 9.579/2018, alterado pelo Decreto nº 11.479/2023 e pela Portaria MTE nº 3.872 de 21 de dezembro de 2023.
Prazo	05 (cinco) anos, com início em 22/07/2025

PUBLICAÇÃO SERÁ RETROATIVA À DATA DE 22/07/2025.

Uberaba (MG), 29 de julho de 2025.

Sônia Manzan
Presidente - FETI
Decreto nº 0039/2025

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” – FETI

EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” – FETI E COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE IBIRAIARAS – SICREDI IBIRAIARAS RS/MG – UNIDADE DE ATENDIMENTO CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS - MG	
1º Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI
2º Convenente	COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE IBIRAIARAS – SICREDI IBIRAIARAS RS/MG – UNIDADE DE ATENDIMENTO CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS - MG
Termo Convênio / n.º	051/2025 - C.D.
Objeto	O presente Convênio objetiva mútua cooperação entre os partícipes para que a convenente possa, por meio de Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela FETI, de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem, regulamentado pelo Decreto 9.579/2018, alterado pelo Decreto nº 11.479/2023 e pela Portaria MTE nº 3.872 de 21 de dezembro de 2023.
Prazo	05 (cinco) anos, com início em 22/07/2025

PUBLICAÇÃO SERÁ RETROATIVA À DATA DE 22/07/2025.

Uberaba (MG), 29 de julho de 2025.

Sônia Manzan
Presidente - FETI
Decreto nº 0039/2025

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” – FETI

EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” – FETI E COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE IBIRAIARAS – SICREDI IBIRAIARAS RS/MG – UNIDADE DE ATENDIMENTO CAMPOS ALTOS - MG	
1º Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI
2º Convenente	COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE IBIRAIARAS – SICREDI IBIRAIARAS RS/MG – UNIDADE DE ATENDIMENTO CAMPOS ALTOS - MG
Termo Convênio / n.º	052/2025 - C.D.
Objeto	O presente Convênio objetiva mútua cooperação entre os partícipes para que a convenente possa, por meio de Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela FETI, de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem, regulamentado pelo Decreto 9.579/2018, alterado pelo Decreto nº 11.479/2023 e pela Portaria MTE nº 3.872 de 21 de dezembro de 2023.
Prazo	05 (cinco) anos, com início em 22/07/2025

PUBLICAÇÃO SERÁ RETROATIVA À DATA DE 22/07/2025.

Uberaba (MG), 29 de julho de 2025.

Sônia Manzan
Presidente - FETI
Decreto nº 0039/2025

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” – FETI

EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” – FETI E COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE IBIRAIARAS – SICREDI IBIRAIARAS RS/MG – UNIDADE DE ATENDIMENTO SACRAMENTO - MG	
1º Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI
2º Convenente	COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE IBIRAIARAS – SICREDI IBIRAIARAS RS/MG – UNIDADE DE ATENDIMENTO SACRAMENTO - MG
Termo Convênio / n.º	053/2025 - C.D.
Objeto	O presente Convênio objetiva mútua cooperação entre os partícipes para que a convenente possa, por meio de Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela FETI, de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem, regulamentado pelo Decreto 9.579/2018, alterado pelo Decreto nº 11.479/2023 e pela Portaria MTE nº 3.872 de 21 de dezembro de 2023.
Prazo	05 (cinco) anos, com início em 22/07/2025

PUBLICAÇÃO SERÁ RETROATIVA À DATA DE 22/07/2025.

Uberaba (MG), 29 de julho de 2025.

Sônia Manzan
Presidente - FETI
Decreto nº 0039/2025

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” – FETI

EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” – FETI E COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE IBIRAIARAS – SICREDI IBIRAIARAS RS/MG – UNIDADE DE ATENDIMENTO ARAXÁ - MG	
1º Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI
2º Convenente	COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE IBIRAIARAS – SICREDI IBIRAIARAS RS/MG – UNIDADE DE ARAXÁ - MG
Termo Convênio / n.º	061/2025 - C.D.
Objeto	O presente Convênio objetiva mútua cooperação entre os partícipes para que a convenente possa, por meio de Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela FETI, de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem, regulamentado pelo Decreto 9.579/2018, alterado pelo Decreto nº 11.479/2023 e pela Portaria MTE nº 3.872 de 21 de dezembro de 2023.
Prazo	05 (cinco) anos, com início em 22/07/2025

PUBLICAÇÃO SERÁ RETROATIVA À DATA DE 22/07/2025.

Uberaba (MG), 29 de julho de 2025.

Sônia Manzan
Presidente - FETI
Decreto nº 0039/2025

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 10/2024

CONTRATANTE	**FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI**
CONTRATADA	**MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA –ME**
OBJETO	**CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DO TERMO DE CONTRATO REFERENCIADO, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, LOCALIZADO NA RUA MAJOR EUSTÁQUIO, Nº 790- BAIRRO SÃO BENEDITO, NA SEDE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI.**
PRAZO:	**O PRAZO DE VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DA OBRA CONFORME O CONTRATO SERÁ DE 02 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.**
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO	**ROSÂNGELA DE ANDRADE ALMEIDA FERNANDES– GESTORA ROSEMARY LEAL DA SILVA - FISCAL**
TIPO	**PROCESSO DE CONCORRENCIA DE LICITAÇÃO 02/2024.**

Retroage a data de 28/07/2025

Uberaba MG 29/07/2025

Sônia Manzan

Presidente – FETI

DECRETO 0039/2025.

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO PAZ NA TERRA- APT

OS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO PAZ NA TERRA – APT CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO PAZ NA TERRA, PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZA NO DIA 08 de Agosto de 2025 ÁS 14:00 Horas no escritório na Rua Novo Horizonte nº 356 – Vila Maria Helena – Cep. 38.020.100 – UBERABA-MG, DE ACORDO COM 0 ART. 14 E 15 DO SEU ESTATUTO SOCIAL. Os abaixo assinados representando 1/5 (UM QUINTO) dos associados, conforme artigo 60 do Código Civil, confirmam a representação exercida pela Senhora Sandra Mara Leandro da Silva , brasileira , viúva, produtora rural, CPF: 517.707. 336-04, RG MG 3.391.886 SSP/MG, residente e domiciliada na Fazenda Boa Vista, Cabeceira do Tijuco – KM 151 – BR 050 – Bairro Rural da Palestina – Uberaba-MG, para deliberar e aprovar os seguintes assuntos:

A ASSEMBLEIA DELIBERARÁ SOBRE A SEGUINTE PAUTA:

- Outorgar aos Associados da APT- Associação Paz na Terra na transferência dos imóveis (18 glebas), em cartório indicado através da Dação em Pagamento.

-Constituição de uma comissão para tratar da escritura e registrar as atas no cartório de títulos e documentos

Uberaba-MG, 29 de Julho de 2025

Sandra Mara Leandro da Silva

Representando 1/5 dos Associados

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 14.412/2025

Dispõe sobre a necessidade de comunicação dos hospitais públicos e privados e instituições congêneres das ocorrências de uso de bebida alcoólica e/ou entorpecentes por crianças e adolescentes, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os hospitais públicos e privados, bem como as instituições congêneres, estabelecidos no Município de Uberaba notificarão o Conselho Tutelar do Município e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, os casos devidamente diagnosticados de uso de bebida alcoólica e/ou entorpecentes por crianças e adolescentes, atendidos em suas dependências.

Art. 2º A notificação será feita:

I – ao Conselho Tutelar, na pessoa dos Conselheiros que abrange o Município no qual se localiza a residência do paciente;

II – ao Ministério Público na pessoa do titular, que tenha como atribuição atuar na área da Infância e Juventude;

III – aos representantes da criança e/ou adolescente, em conjunto com as demais Instituições, as quais são responsáveis em tutelar a integridade física e psicológica das crianças e adolescentes.

Art. 3º A notificação deverá ser encaminhada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do atendimento, em que se constate a utilização de bebidas alcoólicas e/ou o uso de entorpecentes, em papel timbrado, fazendo constar:

I – nome completo da criança ou adolescente, sua filiação, endereço residencial e telefone para contato;

II – quando possível, constar o tipo de bebida alcoólica ou entorpecente utilizado, bem como a quantidade detectada;

III – rubrica e número de registro do Conselho Regional de Medicina do médico responsável pelo atendimento, bem como matrícula funcional, quando se tratar de instituição congênere;

IV - demais informações pertinentes ao estado de saúde geral da criança e do adolescente, o diagnóstico e o procedimento clínico adotado .

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, a notificação deverá ser encaminhada às Instituições responsáveis pela tutela da Infância e Juventude, com o intuito de se promover os cuidados socioeducacionais e à proteção da criança e do adolescente.

Art. 4º O processo de elaboração e remessa da notificação será restrito ao pessoal médico, técnico e administrativo diretamente envolvidos no atendimento, sendo responsabilidade dos hospitais públicos e privados, bem como instituições congêneres precaverem-se pela inviolabilidade das informações, preservação da identidade, imagem e dados pessoais, com o fim de proteger a privacidade da criança ou do adolescente e de sua família.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 07 de julho de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

.....

LEI Nº 14.422/2025

Dispõe sobre a concessão de prazo para alteração de titularidade da fatura de água junto à Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, mediante apresentação de documentos, e estabelece responsabilidades em caso de não realização da mudança.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina o procedimento para alteração da titularidade das faturas junto à Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, bem como define as responsabilidades decorrentes do descumprimento do prazo estabelecido.

Art. 2º A alteração da titularidade da fatura deverá ser solicitada pelo interessado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato de locação, comodato ou compra e venda do imóvel, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do contrato de locação vigente, comodato, compra e venda, escritura ou qualquer outro documento que comprove a

posse do imóvel;

II - documento de identificação oficial com foto do novo titular;

III - número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); e

IV - demais informações pessoais necessárias ao cadastro junto à CODAU.

Art. 3º A solicitação de alteração de titularidade deverá ser formalizada junto à CODAU, mediante apresentação dos documentos elencados no art. 2º desta Lei, e será processada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

Art. 4º Caso a alteração de titularidade não seja formalizada no prazo de 30 (trinta) dias, a responsabilidade pelo pagamento da fatura será automaticamente atribuída ao titular da fatura que já consta dos cadastros da CODAU, que responderá pelos débitos lançados em seu CPF, não podendo alegar desconhecimento ou isenção de responsabilidade pelos valores inadimplidos.

Art. 5º A responsabilidade do novo titular incidirá a partir da troca de titularidade será restrita aos débitos futuros, não sendo estendida aos débitos anteriores, salvo nos casos de comprovada fraude ou má-fé.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação.

Uberaba (MG), 09 de julho de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

.....

LEI Nº 14.423/2025

Altera a Lei Ordinária n° 12.146/15, que dispõe sobre a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico de Uberaba, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei n° 12.146/15, que "Dispõe sobre a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico de Uberaba, e dá outras providências," passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37 Os serviços podem ser interrompidos, pelo prestador, nas seguintes hipóteses:

(...)

V - inadimplemento do usuário do serviço de abastecimento de água, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado, *sendo que o corte do fornecimento de água aos consumidores, só poderá ser realizado de segunda a quinta-feira."* (Nova Redação = NR)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 09 de julho de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

.....

Decretos

DECRETO Nº 0962, DE 29 DE JULHO DE 2025

Torna sem efeito o Decreto que menciona

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pelas Leis nºs 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022, 13.783, de 20 de Março de 2023 e 14.332, de 11 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto nº 0897, de 14 de Julho de 2025, que nomeou GLÍCIA MARIA RIBEIRO, para o exercício do cargo em comissão, Chefe da Seção de Cadastros CNES e TFD, da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba

Prefeitura Municipal de Uberaba.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 29 de Julho de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
TACIANA DE CASTRO BALDUINO
Secretária de Administração
EDNO CÉSAR DA SILVEIRA
Secretário de Meio Ambiente

Portarias

PORTARIA Nº 0281, DE 29 JULHO DE 2025.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP à servidora que menciona.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro nos artigos 123 a 126 da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, no Decreto nº 1.742, de 28/01/2022, e o disposto no **Processo Administrativo nº 01/12271/2025,**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares - LIP a servidora **Marina Lyrio de Andrade**, matrícula nº **36762-1**, Analista de Direito, lotada no Departamento de Correição da Controladoria Geral, pelo período de 2 (dois) anos a contar do dia 01/08/2025.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de julho de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
TACIANA DE CASTRO BALDUINO
Secretária de Administração

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSADE LICITAÇÃO N° 003/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ART. 318, II DA RESOLUÇÃO 4153/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA .

DADOS DO AVISO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025

PRAZO DE ENTREGA (PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):

ü **Data de início de recebimento de propostas: 29 de julho de 2025, a partir 17h (horário de Brasília).**

ü **Data fim de recebimento de propostas: 01 de agosto de 2025, até às 08h (horário de Brasília).**

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília (DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança por monitoramento eletrônico (alarme monitorado) 24h por dia e manutenção dos sistemas de segurança nos prédios da Câmara Municipal de Uberaba: Paço Municipal,

Anexo Wilson de Paiva e Anexo Nagib Cecílio.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA** através de seu PRESIDENTE, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 250, Centro, Uberaba, MG, inscrita no **CNPJ sob o N° 26.034.165/0001-78**, torna públicopara conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e art. 318, II da Resolução 4153/2023 da Câmara Municipal de Uberaba, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta,observadas as datas e horários discriminados. **Há de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa.**

Ismar Vicente dos Santos

Presidente

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA

INSTITUTO CONSULPAM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – MG

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 – 6º ADITIVO

A **Câmara Municipal de Uberaba - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Praça Rui Barbosa, 250, Centro, Uberaba - Minas Gerais, neste ato representada pelo presidente, Exmo. Sr. Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **6° ADITIVO** ao edital 001/2024, conforme segue:

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade e Vinculação aos termos do edital do certame.

DECIDE:

Art. 1º. Fica retificado o **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**, Item 5. **CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**, especificamente no que se refere a data para prova Heteroidentificação e às demais fases subsequentes, conforme descrito a seguir:

[...]	
Heteroidentificação	23 de agosto de 2025
Resultado Preliminar da Heteroidentificação	26 de agosto de 2025
Recursos contra o resultado preliminar da Heteroidentificação	27 e 28 de agosto de 2025
Resultado Pós-recursos e Final da Heteroidentificação	29 de agosto de 2025
[...]	

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital 001/2024.

Uberaba -MG, 29 de julho de 2025

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA -MG

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **RATIFICO** a situação de **Dispensa de Licitação,** nos termos do § 1° do art. 14 da Lei Federal n° 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Decreto Municipal n° 3.815/2023, referente à **regularização** da **Chamada Pública n° 005/2025**, cujo objeto é o **fornecimento de gêneros alimentícios (iogurtes com polpa de frutas [diversos sabores] e manteiga de leite),** destinados à alimentação dos alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal, visando atender à **Secretaria de Educação** [**SEMED**]. Os fornecimentos serão prestados pela **COOPCRESP – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO** e **APROBOV – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DA REGIÃO DA BOA VISTA E TRIÂNGULO SUL**, por apresentarem os menores preços globais, nos valores totais de **R$ 1.389.641,60 (hum milhão e trezentos e oitenta e nove mil e seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)** e **R$ 2.159.977,88 (dois milhões e cento e cinquenta e nove mil e novecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos),** respectivamente.

Dessa forma, tendo em vista o **parecer jurídico favorável** emitido pela **Procuradoria do Município** e demais documentos acostados nos autos do processo, determino ao Agente de Contratação que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o Termo de Contrato.

Uberaba/MG, 28 de julho de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

.....

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do caput do art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/21, referente ao credenciamento da Instituição Financeira, BANCO AGIBANK S/A, a qual foi credenciada por meio do CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de concessão de empréstimos e cartões de crédito, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores ativos do MUNICÍPIO DE UBERABA, mediante pagamento de contrapartida de 1% (um por cento) dos valores descontados, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e consecutivos períodos, contados a partir de sua assinatura, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja previsão legal e interesse de ambas as partes. O Credenciamento está aberto para credenciar instituições financeiras desde o dia 03/04/2025 e findará em 02/04/2026, no qual a instituição BANCO AGIBANK S/A, foi credenciada, conforme divulgado na Ata n° 008/2025. Referida instituição se candidatou ao credenciamento, tendo apresentado a documentação em conformidade com o edital. A Relação de Credenciada foi publicada no Órgão Oficial do Município - Jornal “Porta Voz” nº. 2721 de 04 (quatro) de julho de 2025. Dessa forma, tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos acostados nos autos do processo, determino à Agente de Contratação e Equipe de Apoio que proceda à abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registre-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 28 de julho de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTÊNDENCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS
DIRETORIA CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 054/2025

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (A) REGENTE DE AULAS - BALÉ

Taciana de Castro Balduino, Secretária de Administração e Juliana Bernardi Petek, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de **PROFESSOR (A) REGENTE DE AULAS - BALÉ** autorizado pelo Edital nº 028/2025, publicado no Jornal Porta-Voz nº2709 de 16 de junho de 2025. Os candidatos abaixo relacionados não atenderam aos requisitos mínimos exigidos para o deferimento da inscrição, tendo, portanto, suas **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** de acordo com o seguinte item do Edital de Abertura nº 028/2025:

NOME DO CANDIDATO	IDENTIFICAÇÃO	Motivação do Indeferimento/Exclusão prevista no Edital de Abertura nº 028/2025
Ana Paula Barreiros Do Amaral Marin	1784	2.3 - III. - Na hipótese de envio de documentos ilegíveis, incompletos, ou com rasuras que prejudiquem a verificação das informações solicitadas.
Paloma Sousa Santos	347	2.3 - III. - Na hipótese de envio de documentos ilegíveis, incompletos, ou com rasuras que prejudiquem a verificação das informações solicitadas.

Recursos:
O recurso, nos ditames do **ITEM 11** do edital de abertura, o recurso será individual e interposto eletronicamente no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", ininterruptamente. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via internet pelo endereço eletrônico: https://portal.uberaba.mg.gov.br/processoseletivo. O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item "Minhas Inscrições", clicar em visualizar, "Adicionar Recurso" e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no item 11.1, o qual será considerado interposto através do envio conforme item 11.2, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Os recursos interpostos fora do prazo indicado no item 11.2 serão automaticamente **INDEFERIDOS.**

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 29 de julho de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

JULIANA BERNARDI PETEK
Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

TACIANA DE CASTRO BALDUINO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTÊNDENCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS
DIRETORIA CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 055/2025

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REGENTE DE AULAS - CAPOEIRA

Taciana de Castro Balduino, Secretária de Administração e Juliana Bernardi Petek, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REGENTE DE AULAS - CAPOEIRA**, autorizado pelo Edital nº 029/2025, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2709 de 16 de junho de 2025.

NÃO HOUVE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 29 de julho de 2025

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

JULIANA BERNARDI PETEK
Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

TACIANA DE CASTRO BALDUINO
Secretária de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTÊNDENCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS
DIRETORIA CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 056/2025

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (A) REGENTE DE AULAS - DANÇA

Taciana de Castro Balduino, Secretária de Administração e Juliana Bernardi Petek, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de **PROFESSOR (A) REGENTE DE AULAS – DANÇA,** autorizado pelo Edital nº 030/2025, publicado no Jornal Porta-Voz nº2709 de 16 de junho de 2025. Os candidatos abaixo relacionados não atenderam aos requisitos mínimos exigidos para o deferimento da inscrição, tendo, portanto, suas **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** de acordo com o seguinte item do Edital de Abertura nº 030/2025:

NOME DO CANDIDATO	IDENTIFICAÇÃO	Motivação do Indeferimento/Exclusão prevista no Edital de Abertura nº 030/2025
Daniel Ricardo Alves	670	2.3 - II – não realizar o envio da documentação exigida para habilitação no Processo Seletivo, conforme quadro III.
Kátia Leocadio Da Silva	2477	2.3 - II – não realizar o envio da documentação exigida para habilitação no Processo Seletivo, conforme quadro III.
Samara Augusta Ferreira	3415	2.3 - II – não realizar o envio da documentação exigida para habilitação no Processo Seletivo, conforme quadro III.

Recursos:
O recurso, nos ditames do **ITEM 11** do edital de abertura, o recurso será individual e interposto eletronicamente no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", ininterruptamente. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via internet pelo endereço eletrônico: https://portal.uberaba.mg.gov.br/processoseletivo. O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item "Minhas Inscrições", clicar em visualizar, "Adicionar Recurso" e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no item 11.1, o qual será considerado interposto através do envio conforme item 11.2, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Os recursos interpostos fora do prazo indicado no item 11.2 serão automaticamente **INDEFERIDOS.**

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 29 de julho de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

JULIANA BERNARDI PETEK
Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

TACIANA DE CASTRO BALDUINO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTÊNDENCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS
DIRETORIA CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 057/2025

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REGENTE DE AULAS - JUDÔ

Taciana de Castro Balduino, Secretária de Administração e Juliana Bernardi Petek, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REGENTE DE AULAS - JUDÔ**, autorizado pelo Edital nº 031/2025, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2709 de 16 de junho de 2025.

NÃO HOUVE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 29 de julho de 2025

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

JULIANA BERNARDI PETEK
Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

TACIANA DE CASTRO BALDUINO
Secretária de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTÊNDENCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS
DIRETORIA CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 058/2025

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REGENTE DE AULAS - PRÁTICA DE CONJUNTOS MUSICAIS

Taciana de Castro Balduino, Secretária de Administração e Juliana Bernardi Petek, Secretária de Educação, ambas do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REGENTE DE AULAS – PRÁTICA DE CONJUNTOS MUSICAIS,** autorizado pelo Edital nº 032/2025, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2709 de 16 de junho de 2025. Os candidatos abaixo relacionados não atenderam aos requisitos mínimos exigidos para o deferimento da inscrição, tendo, portanto, suas **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** de acordo com o seguinte item do Edital de Abertura nº 032/2025:

NOME DO CANDIDATO	IDENTIFICAÇÃO	Motivação do Indeferimento/Exclusão prevista no Edital de Abertura nº 032/2025
Daniel Eurípedes Cunha Jeronimo	525	2.3 - II – não realizar o envio da documentação exigida para habilitação no Processo Seletivo, conforme quadro III.
Jovania Tobias De Jesus	3818	2.3 - II – não realizar o envio da documentação exigida para habilitação no Processo Seletivo, conforme quadro III.

Recursos:
O recurso, nos ditames do **ITEM 11** do edital de abertura, o recurso será individual e interposto eletronicamente no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", ininterruptamente. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via internet pelo endereço eletrônico: https://portal.uberaba.mg.gov.br/processoseletivo. O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item "Minhas Inscrições", clicar em visualizar, "Adicionar Recurso" e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no item 11.1, o qual será considerado interposto através do envio conforme item 11.2, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Os recursos interpostos fora do prazo indicado no item 11.2 serão automaticamente **INDEFERIDOS.**

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 29 de julho de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

JULIANA BERNARDI PETEK
Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

TACIANA DE CASTRO BALDUINO
Secretária de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTÊNDENCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS
DIRETORIA CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 059/2025

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (A) REGENTE DE AULAS - TEATRO

Taciana de Castro Balduino, Secretária de Administração e Juliana Bernardi Petek, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de **PROFESSOR (A) REGENTE DE AULAS – TEATRO,** autorizado pelo Edital nº 033/2025, publicado no Jornal Porta-Voz nº2709 de 16 de junho de 2025. Os candidatos abaixo relacionados não atenderam aos requisitos mínimos exigidos para o deferimento da inscrição, tendo, portanto, suas **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** de acordo com o seguinte item do Edital de Abertura nº 033/2025:

NOME DO CANDIDATO	IDENTIFICAÇÃO	Motivação do Indeferimento/Exclusão prevista no Edital de Abertura nº 033/2025
Kátia Leocadio Da Silva	2476	2.3 - II – não realizar o envio da documentação exigida para habilitação no Processo Seletivo, conforme quadro III.

Recursos:
O recurso, nos ditames do **ITEM 11** do edital de abertura, o recurso será individual e interposto eletronicamente no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", ininterruptamente. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via internet pelo endereço eletrônico: https://portal.uberaba.mg.gov.br/processoseletivo. O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item "Minhas Inscrições", clicar em visualizar, "Adicionar Recurso" e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no item 11.1, o qual será considerado interposto através do envio conforme item 11.2, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Os recursos interpostos fora do prazo indicado no item 11.2 serão automaticamente **INDEFERIDOS.**

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 29 de julho de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

JULIANA BERNARDI PETEK
Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

TACIANA DE CASTRO BALDUINO
Secretária de Administração

Outros Atos

PORTARIA INTERNA SAD Nº 179

Autoriza os servidores que mencionam a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de dezembro de 2008, 12.996, de 19 de dezembro de 2018, 13.976 de 08 de novembro de 2023, e no Decreto nº 3387, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores públicos municipais abaixo lotados na Secretaria de Planejamento no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

Cristiano Cação de Oliveira – matrícula n° 59.256-0;

Magnus Jackson da Nobrega Silva – matrícula n° 59.249-8;

Mauro Gabriel Pacheco Couto – matrícula n° 59.213-7.

Art. 2º. Os servidores municipais acima se responsabilizam por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometidos na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará aos servidores aos procedimentos de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Uberaba, 29 de julho de 2025.

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, **NOTIFICA** o **DEFERIMENTO/ARQUIVAMENTO** dos seguintes **PROCESSOS:**

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	GALVANI SALGADO AGRELI	63/6692/2025	28/07/2025
2	GALVANI SALGADO AGRELI	63/6693/2025	28/07/2025
3	ROSA DE JESUS SILVA	63/6192/2025	23/07/2025
4	ROSA DE JESUS SILVA	63/6191/2025	23/07/2025
5	IDELMA MARIA NAVES PRADO	63/3942/2025	23/07/2025
6	GRAZIELLE GOMES VILAS BOAS	63/6270/2025	23/07/2025
7	CARINA CORTES LEANDRO	63/6265/2025	23/07/2025
8	CARINA CORTES LEANDRO	63/6264/2025	23/07/2025
9	JOSE CARLOS DOS SANTOS JESUS	63/6222/2025	23/07/2025
10	SISTEMA FACIL INCORPORAADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	63/3961/2025	28/07/2025

11	DAVID CALHAU JORGE	63/6601/2025	23/07/2025
12	ANA CAROLINA DE JESUS FERNANDES	63/6588/2025	23/07/2025
13	CAROLINA DAHER MATTOS	63/6381/2025	23/07/2025
14	CAROLINA DAHER MATTOS	63/6380/2025	23/07/2025

Uberaba 29 de Julho de 2025
Antonio de Sousa Filho
Secretário Municipal da SDS

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o INDEFERIMENTO dos seguintes Processos Administrativos e SDS.

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	CIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL	01/11696/2025	14/07/25
2	BEATRIZ RODRIGUES DA CUNHA	01/12213/2025	23/07/25
3	PANIFICADORA E CONFEITARIA BORGES E FERREIRA LTDA	63/6387/2025	23/07/25
4	EUNICE ALVES VINAUD PAPA – ESPOLIO	01/11660/2025	28/07/25

Uberaba, 29 de Julho de 2025.

Antonio de Sousa Filho

Secretário Municipal da SDS

Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, com fulcro no parágrafo único do art.402 da Lei Complementar 380/08, tendo em vista a não localização do infrator abaixo relacionado, vem, NOTIFICÁ-LO da lavratura do Auto de Infração abaixo descrito. O infrator pode, caso queira, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estar sujeito às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	INFRATOR	N° PA / AI	DATA	LOCAL DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	WENDER TEIXEIRA PEREIRA	63/7258/2025 61425/25	13/06/2025	RUA ARACAJU,140	EXTERMINAR FOCOS DE ANIMAIS E INSETOS NOCIVOS A SAUDE-PISCINA AGUA TURVA	10 DIAS

Uberaba, 29 de Julho 2025

Antonio de Sousa Filho

Secretário Municipal da SDS

.....

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, **NOTIFICA** o **REDIRECIONAMENTO,** e concede **PRAZO de 30 (trinta) dias úteis para apresentação de defesa** conforme Processo Administrativo, dos **AUTOS DE INFRAÇÃO** abaixo relacionados, conforme artigo nº 196 da Lei nº 10.697/2008 - Código de Limpeza Urbana:

ITEM	NOME (ORIGEM)	NOME (DESTINO)	Nº PA	Nº AI OU SANÇÃO	DATA DO JULGAMENTO
1	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II	AGNALDO ALVES DOS SANTOS	63/3929/2025	3295/2025	02/06/2025

Uberaba 29 de Julho de 2025
Antonio de Sousa Filho
Secretário Municipal da SDS

.....

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS - JARP

ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS – 2ª JARP
EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS DECISÕES

Uberaba, 28 de julho de 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS (JARP) - UBERABA, quando das sessões realizadas nos dias 04/06/2025, 11/06/2025, 18/06/2025 e 25/06/2025, julgou os recursos abaixo especificados, ficando todos, por este ato, intimados da decisão, para todos os efeitos legais:

ITEM	PROPRIETÁRIO	PROCESSO	LOCAL DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DECISÃO
1	Loteamento Jardim Seriema LTDA	63 / 116 / 2025	Avenida Mei Mei Nº205 Jardim Siriema	Abster-se de impedir o livre trânsito de pedestres e veículos em vias e logradouros públicos	Deferido
2	Otávio Matos Andrade	63 / 1762 / 2025	Rua João Miguel Hueb Nº249 Bairro Cidade Jardim	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Deferido
3	J&J Comércio e Distribuidora De Bebidas LTDA	63 / 2400 / 2025	Rua Guiomar Rodrigues Da Cunha Nº512 Bairro Santa Maria	Perturbação do sossego	Indeferido
4	Sistema Fácil, Incorporadora Imobiliária – Uberaba II – SPE LTDA	63 / 2683 / 2025	Rua Monsenhor Jorge Thomaz Fialho Nº102 Bairro Terra Jardim Uberaba	Falta a construção de muro no imóvel de sua propriedade	Indeferido
5	Sistema Fácil, Incorporadora Imobiliária – Uberaba II – SPE LTDA	63 / 2684 / 2025	Rua Monsenhor Jorge Thomaz Fialho Nº102 Bairro Terra Jardim Uberaba	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
6	Lourdes Menezes De Sousa	63 / 3682 / 2025	Rua Ten. Cel. Bento Ferreira Nº902	Depósito irregular de lixo em terreno ou área pública	Indeferido

7	Kellen Mariano Oliveira	63 / 4828 / 2025	Rua Luís Sérgio De Sousa Oliveira Nº499 Parque Das Laranjeiras II	Material de construção depositado irregularmente no passeio ou pista de rolamento	Deferido

Renê Inácio de Freitas – Presidente da 2ª JARP

PORTARIA SEMED Nº 080/2025

Dispõe sobre os prazos e procedimentos para a escolha da unidade de lotação pelos aprovados no Concurso Público realizado por meio do Edital nº 1, de 14 de julho de 2023, para provimento de cargos da carreira do magistério do Município.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, § 1º, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre os prazos e procedimentos para escolha da unidade de lotação pelos aprovados no concurso público realizado por meio do Edital nº 1, de 14 de julho de 2023, para provimento de cargos da carreira do magistério do Município.

Art. 2º. Para fins desta Portaria, as unidades de lotação a serem escolhidas pelos aprovados no concurso público mencionado no art. 1º serão, necessariamente, unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino e levarão em consideração:

I – o cargo indicado pelo candidato aprovado em sua inscrição no concurso público mencionado no art. 1º;

II – os cargos vagos da carreira do magistério indicados pelo Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria de Educação como necessidade de profissional do magistério, considerando as enturmações realizadas pelo Departamento de Inspeção Escolar da Secretaria de Educação, para o ano letivo de 2025;

III – compatibilidade de horários, nos casos de acúmulo de cargos, conforme o disposto no inciso XVI, do **caput**, do art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A relação de unidades de lotação com cargos vagos a serem providos pelos candidatos aprovados no concurso público mencionado no art. 1º, em conformidade com o disposto no **caput**, compõe o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º. Os cargos ocupados por servidores designados para exercício de função pública temporária, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme o estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 347, de 28 de dezembro de 2005, serão considerados cargos vagos, para os fins desta Portaria.

Parágrafo único. Excetuam-se do **caput** os cargos ocupados por servidores designados para exercício de função pública temporária em substituição a servidores efetivos:

I – licenciados ou afastados, conforme o disposto nos arts. 106 a 131, da Lei Complementar Municipal nº 392, de 2008;

II – ocupantes de cargos de provimento em comissão;

III – convocados para atuarem nos órgãos da Administração Municipal;

IV – cedidos para Organizações da Sociedade Civil que tenham celebrado termo de parceria com a Administração Municipal;

V – em exercício das funções mencionadas no § 1º, do art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 660, de 28 de dezembro de 2023;

VI – com cargo com matrícula suspensa, nos casos de acúmulo de cargos.

Art. 4º. A escolha da unidade de lotação pelos aprovados no concurso público mencionado no art. 1º ocorrerá, conjuntamente com a posse, em 30 de julho, a partir das 14 (quatorze) horas, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, da seguinte forma:

§ 1º Para a escolha da unidade de lotação, será levada em consideração a ordem de classificação dos candidatos aprovados no concurso público mencionado no art. 1º, conforme o disposto no §1º, do art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 392, de 2008.

§ 2º A escolha da lotação do candidato aprovado que não comparecer à data designada para sua posse por motivos de licença ou afastamento legal previstos no § 3º, do art. 13, da Lei Complementar Municipal nº 392, de 2008, se dará pela ordem de chegada ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal e conforme os cargos vagos remanescentes das escolhas realizadas nos dias anteriores pelos demais candidatos aprovados.

§ 3º No ato da posse, será informado ao candidato aprovado se houve mudança na nomenclatura do cargo em que será empossado, em razão da aprovação da Lei Complementar Municipal nº 660, 2023.

Art. 5º. Os candidatos aprovados para o cargo de PEB com escolaridade mínima para ingresso no cargo em nível superior e que escolherem unidade de ensino cuja carga horária disponível seja inferior a 22 (vinte e duas) horas e 30 (trinta) minutos, equivalentes a 27 (vinte e sete) horas-aula, deverão escolher tantas unidades de ensino quanto bastem, para a complementação da jornada semanal mínima estabelecida para o cargo.

Parágrafo único. Na hipótese do **caput**, a unidade de ensino com a maior carga horária semanal será considerada como unidade de lotação do servidor recém-empossado.

Art. 6º. Os questionamentos ou casos omissos relacionados aos prazos e procedimentos estabelecidos nesta Portaria deverão ser encaminhados, formalmente, por meio de requerimento, ao Secretário de Educação.

Art. 7º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de julho de 2025.

Juliana Bernardi Petek
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
RELAÇÃO DE UNIDADES DE LOTAÇÃO COM CARGOS VAGOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-ANOS INICIAIS (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE TURMAS)				
Unidade de Ensino	Turno	Jornada Semanal (aula=50 min)		
		Total	Com aluno	Extraclasse
E.M. Arthur de Mello Teixeira	Vespertino	34,5 aulas	23 aulas	11,5 aulas
E.M. Dr. Aluízio Rosa Prata	Vespertino	34,5 aulas	23 aulas	11,5 aulas

(PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE AULAS)					
Unidade de Ensino	Disciplina	Turno	Jornada Semanal (aula=50min)		
			Total	Com aluno	Extraclasse
CEMEI Juscelino Kubitschek	Educação Física	Matutino	06 aulas	04 aulas	02 aulas
CEMEI Maria Assis Rezende	Educação Física	Matutino	09 aulas	06 aulas	03 aulas
CEMEI Paraíso	Educação Física	Vespertino	03 aulas	02 aulas	01 aula
CEMEI Prof.ª Dirce Miziara	Educação Física	Vespertino	12 aulas	08 aulas	04 aulas
CEMEI Prof.ª Joana D'arc Campos Oliveira	Educação Física	Matutino e Vespertino	27 aulas	18 aulas	09 aulas
E.M. Arthur de Mello Teixeira	Educação Física	Matutino e Vespertino	06 aulas	04 aulas	02 aulas
E.M. Maria Carolina Mendes	Educação Física	Vespertino	06 aulas	04 aulas	02 aulas
E.M. Prof.ª Esther Limírio Brigagão	Educação Física	Matutino e Vespertino	12 aulas	08 aulas	04 aulas
E.M. Ricardo Misson	Educação Física	Matutino e Vespertino	09 aulas	06 aulas	03 aulas
E.M. Totonho de Moraes	Educação Física	Vespertino	09 aulas	06 aulas	03 aulas
E.M. Adolfo Bezerra de Menezes	Informática	Matutino	09 aulas	06 aulas	03 aulas
E.M. Arthur de Mello Teixeira	Informática	Matutino	15,5 aulas	11 aulas	5,5 aulas
E.M. Boa Vista	Informática	Matutino	03 aulas	02 aulas	01 aula
E.M. Celina Soares de Paiva	Informática	Matutino	09 aulas	06 aulas	03 aulas
E.M. Dr. Aluízio Rosa Prata	Informática	Matutino e Vespertino	27 aulas	18 aulas	09 aulas
E.M. Dr. Aluízio Rosa Prata	Informática	Matutino e Vespertino	12 aulas	08 aulas	04 aulas
E.M. Frederico Peiró	Informática	Matutino e Vespertino	10,5 aulas	07 aulas	3,5 aulas
E.M. Joubert de Carvalho	Informática	Vespertino	19,5 aulas	13 aulas	6,5 aulas

(PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE AULAS)					
Unidade de Ensino	**Disciplina**	**Turno**	**Jornada Semanal (aula=50min)**		
			Total	**Com aluno**	**Extraclasse**
E.M. Madre Maria Georgina	Informática	Vespertino	06 aulas	04 aulas	02 aulas
E.M. Maria Carolina Mendes	Informática	Matutino e Vespertino	15,5 aulas	11 aulas	5,5 aulas
E.M. Maria Lourencina Palmério	Informática	Matutino e Vespertino	30 aulas	20 aulas	10 aulas
E.M. Padre Eddie Bernardes	Informática	Matutino e Vespertino	25,5 aulas	17 aulas	8,5 aulas
E.M. Prof. José Geraldo Guimarães	Informática	Matutino e Vespertino	30 aulas	20 aulas	10 aulas
E.M. Prof. José Macciotti	Informática	Vespertino	06 aulas	04 aulas	02 aulas
E.M. Prof.ª Esther Limírio Brigagão	Informática	Vespertino	27 aulas	18 aulas	09 aulas
E.M. Prof.ª Esther Limírio Brigagão	Informática	Vespertino	10,5 aulas	07 aulas	3,5 aulas
E.M. Prof.ª Niza Marquez Guaritá	Informática	Vespertino	27 aulas	18 aulas	09 aulas
E.M. Prof.ª Olga de Oliveira	Informática	Vespertino	15 aulas	10 aulas	05 aulas
E.M. Prof.ª Terezinha Hueb de Menezes	Informática	Matutino	27 aulas	18 aulas	09 aulas
E.M. Prof.ª Terezinha Hueb de Menezes	Informática	Matutino	13,5 aulas	09 aulas	4,5 aulas
E.M. Reis Júnior	Informática	Vespertino	7,5 aulas	05 aulas	2,5 aulas
E.M. Ricardo Misson	Informática	Matutino e Vespertino	15 aulas	10 aulas	05 aulas
E.M. Santa Maria	Informática	Vespertino	16,5 aulas	11 aulas	5,5 aulas
E.M. São Judas	Informática	Matutino e Vespertino	19,5 aulas	13 aulas	6,5 aulas
E.M. Sebastião Antônio Leal	Informática	Vespertino	12 aulas	08 aulas	04 aulas
E.M. Totonho de Moraes	Informática	Matutino e Vespertino	18 aulas	12 aulas	06 aulas
E.M. Uberaba	Informática	Matutino e Vespertino	15 aulas	10 aulas	05 aulas
E.M. Urbana Frei Eugênio	Informática	Matutino	27 aulas	18 aulas	09 aulas
E.M. Urbana Frei Eugênio	Informática	Matutino e Vespertino	06 aulas	04 aulas	02 aulas
E.M. Vicente Alves Trindade	Informática	Matutino e Vespertino	18 aulas	12 aulas	06 aulas
E.M. Adolfo Bezerra de Menezes	Geografia	Matutino	09 aulas	06 aulas	03 aulas
E.M. Arthur de Mello Teixeira	Geografia	Matutino	09 aulas	06 aulas	03 aulas
E.M. Joubert de Carvalho	Geografia	Matutino	13,5 aulas	09 aulas	4,5 aulas

(PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE AULAS)					
Unidade de Ensino	Disciplina	Turno	Jornada Semanal (aula=50min)		
			Total	Com aluno	Extraclasse
E.M. Madre Maria Georgina	Geografia	Matutino	09 aulas	06 aulas	03 aulas
E.M. Maria Lourencina Palmério	Geografia	Matutino	09 aulas	06 aulas	03 aulas
E.M. Monteiro Lobato	Geografia	Matutino	09 aulas	06 aulas	03 aulas
E.M. Norma Sueli Borges	Geografia	Matutino	31,5 aulas	21 aulas	10,5 aulas
E.M. Prof. José Geraldo Guimarães	Geografia	Matutino	27 aulas	18 aulas	09 aulas
E.M. Prof. José Geraldo Guimarães	Geografia	Matutino	22,5 aulas	15 aulas	7,5 aulas
E.M. Prof.ª Esther Limírio Brigagão	Geografia	Matutino	27 aulas	18 aulas	09 aulas
E.M. Prof.ª Esther Limírio Brigagão	Geografia	Matutino	18 aulas	12 aulas	06 aulas
E.M. Prof.ª Geni Chaves	Geografia	Matutino	13,5 aulas	09 aulas	4,5 aulas
E.M. Prof.ª Olga de Oliveira	Geografia	Matutino	09 aulas	06 aulas	03 aulas
E.M. Prof.ª Stella Chaves	Geografia	Matutino	27 aulas	18 aulas	09 aulas
E.M. Prof.ª Stella Chaves	Geografia	Matutino	22,5 aulas	15 aulas	7,5 aulas
E.M. Prof.ª Terezinha Hueb de Menezes	Geografia	Matutino	27 aulas	18 aulas	09 aulas
E.M. Prof.ª Terezinha Hueb de Menezes	Geografia	Matutino	09 aulas	06 aulas	03 aulas
E.M. Totonho de Moraes	Geografia	Matutino	09 aulas	06 aulas	03 aulas
E.M. Adolfo Bezerra de Menezes	Ciências	Matutino	09 aulas	06 aulas	03 aulas
E.M. Prof.ª Esther Limírio Brigagão	Ciências	Matutino	22,5 aulas	15 aulas	7,5 aulas
E.M. Monteiro Lobato	Matemática	Matutino	15 aulas	10 aulas	05 aulas
E.M. Norma Sueli Borges	Matemática	Matutino	22,5A/S	15 aulas	7,5 aulas
E.M. Prof. Anísio Teixeira	Matemática	Matutino	15 aulas	10 aulas	05 aulas
E.M. Prof. José Geraldo Guimarães	Matemática	Matutino	7,5 aulas	05 aulas	2,5 aulas
E.M. Prof.ª Geni Chaves	Matemática	Matutino	15 aulas	10 aulas	05 aulas
E.M. Prof.ª Terezinha Hueb de Menezes	Matemática	Matutino	30 aulas	20 aulas	10 aulas
E.M. Prof.ª Terezinha Hueb de Menezes	Matemática	Matutino	30 aulas	20 aulas	10 aulas

COORDENADOR PEDAGÓGICO II				
(COORENADOR PEDAGÓGICO)				
Unidade de Ensino	**Turno**	**Jornada Semanal**		
		Total	**Na Unidade**	**Extraclasse**
CEMEI Aparecida Conceição Ferreira	Vespertino	30h	20h	10h
CEMEI Diego José Ferreira Lima	Vespertino	30h	20h	10h
CEMEI João Gilberto Riposati	Vespertino	30h	20h	10h
CEMEI Márcio Euripedes M.dos Santos	Vespertino	30h	20h	10h
CEMEI Michelle Flávia Martins Pires	Matutino	30h	20h	10h
CEMEI Michelle Flávia Martins Pires	Vespertino	30h	20h	10h
CEMEI Paraíso	Vespertino	30h	20h	10h
CEMEI Prof. João Wilson de Freitas	Vespertino	30h	20h	10h
CEMEI Prof.ª Beatriz Faustino Monteiro	Vespertino	30h	20h	10h
CEMEI Prof.ª Marília Barbosa P. Silva	Vespertino	30h	20h	10h
CEMEI Vovó Tiana	Vespertino	30h	20h	10h
E.M. Celina Soares de Paiva	Vespertino	30h	20h	10h
E.M. Prof. Anísio Teixeira	Vespertino	30h	20h	10h
E.M. Prof.ª Esther Limírio Brigagão	Vespertino	30h	20h	10h

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA do Rio Uberaba

ATA DA 4ª REUNIÃO DE 2025 – SESSÃO ORDINÁRIA - CONSELHO GESTOR DA APA DO RIO UBERABA

Aos vinte um dia do mês de maio de dois mil e vinte cinco, às quatorze horas e oito minutos, realizou-se a quarta reunião do ano de dois mil e vinte cinco – Sessão Ordinária do Conselho Gestor da APA do Rio Uberaba, no Sala dos Conselhos - Parque Mata do Carrinho - Av. João XXIII - Parque das Américas. **Estavam presentes os seguintes conselheiros**: Vanessa Vaz de Oliveira (CODAU), Renato Farias do Valle Junior (IFTM), Petrônio José da Silva (EMATER), Marcelo Augusto C. de Oliveira (ANGÁ), Régis Vinícius Alves de Abreu (FIEMG), José Claudio Viegas Campos (UFTM), Juliano Severino (PROPRIETÁRIO), Geraldo Campos Filho (MORADOR) e Lucas de Castro Pereira (PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS). **Presentes ainda:** Jannayna Tavares Araújo (PRESIDENTE DO CONSELHO/SEMAM), Edno Cesar da Silveira (SEMAM), Isis Daniely Ferreira Rocha Ribeiro (SEMAM), Graziella Diogenes Vieira Marques (SEMAM), Lucas Paulo Carneiro de Albuquerque (SEMAM), Letícia Rezende Giani (SEMAM), Rick Max Aramaki (SEMAM), Barbara Cristina Lemos Lucas (CODAU), Gustavo Ribeiro Mendes (CONSULTOR), Nicolas Tiago Mendes (CONSULTOR), Marcio Batista Andrade (EMPREENDEDOR), Halley Signorelli Junior (AGÊNCIA AMBIENTAL), Alan D. (ENGENHEIRO CIVIL), Caroline F. Maia (ANALISTA) e eu, Joyce Cristina Delfino Mendes (SEMAM). **Item 1 – Abertura da Sessão**: Com quórum, A Presidente do Conselho, Jannayna Tavares Araújo, desejou uma boa tarde e agradeceu a presença de todos, dando por aberta a quarta sessão de 2025. **Item 2 – Considerações Iniciais**: Em suas considerações iniciais, a Presidente informou que o **item 4** da pauta, por já ter sido objeto de deliberação na reunião precedente, não seria novamente apresentado para discussão. Na sequência, procedeu-se à votação dos itens da pauta. **Item 3 – Aprovação da Ata da 3ª Reunião de 2025: Aprovado com 6 votos a favor de:** Vanessa Vaz de Oliveira (CODAU), Renato Farias do Valle Junior (IFTM), Petrônio José da Silva (EMATER), Marcelo Augusto C. de Oliveira (ANGÁ), Juliano Severino

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

Conselho Gestor da Area de Proteção Ambiental – APA do Rio Uberaba

(PROPRIETÁRIO), Geraldo Campos Filho (MORADOR) E 2 Abstenção de: Régis Vinícius Alves de Abreu (FIEMG) e José Claudio Viegas Campos (UFTM). **Item 5 - Processo Administrativo nº: 01/12642/2023 (ligado a MGP 2500166489) - Interessado: Marcio Batista Andrade – Solicitação: Intervenção em Área de Preservação Permanente.** A conselheira Vanessa Vaz de Oliveira (CODAU) em sua manifestação informou que, conforme acordado no encontro anterior, a presente reunião contaria com a participação de uma técnica responsável pela Estação de Tratamento de Água (ETA) da CODAU. O objetivo era esclarecer o processo de tratamento de água realizado pela companhia e detalhar o impacto da qualidade da água do Rio Uberaba no tratamento para o abastecimento público da cidade. Em seguida, Barbara Cristina Lemos Lucas (CODAU) apresentou-se, informando ser a técnica responsável pela área de tratamento de água da CODAU. Barbara discorreu de forma clara e detalhada sobre o processo de tratamento de água da CODAU. Explicou cada etapa do sistema convencional de tratamento, desde a captação da água bruta do Rio Uberaba, passando pela floculação, decantação e filtração, até as fases finais de desinfecção (cloração) e fluoretação. A técnica, informou que a Estação de Tratamento de Água (ETA) da CODAU já é muito antiga e que sua tecnologia atual está preparada para processar as características da água do Rio Uberaba tal como se apresenta hoje. Ressaltou, que qualquer mudança na composição da água, seja física, química, pela presença de agrotóxicos ou qualquer outra substância nova, não poderia ser adequadamente tratada com a tecnologia atualmente empregada na estação. Ela salientou que a Estação de Tratamento de Água (ETA) da CODAU, embora antiga, está plenamente preparada para tratar a água do Rio Uberaba em suas características atuais, classificadas como Classe 2. Com a tecnologia atualmente disponível, a estação consegue entregar uma água que atende perfeitamente às exigências do Ministério da Saúde para o consumo público. A técnica mencionou, ainda, que as melhorias necessárias na infraestrutura são realizadas continuamente ao longo do tempo. Contudo fez um alerta sobre a vulnerabilidade do sistema de abastecimento de Uberaba: qualquer alteração na qualidade da água bruta, seja de natureza física, microbiológica, ou de qualquer outro

parâmetro que fuja das características atuais, traria problemas de tratamento. Ela enfatizou que a tecnologia atual da estação não teria como tratar efetivamente essa nova condição da água, o que comprometeria, o abastecimento público. A situação é ainda mais crítica, segundo a técnica, porque o Rio Uberaba é a única fonte de captação de água para o abastecimento da cidade, significando que qualquer mudança nos parâmetros da água bruta comprometeria o abastecimento da cidade por completo. Em seguida o Conselheiro Régis Vinícius Alves de Abreu (FIEMG) argumentou que, na existência de um novo empreendimento ou desenvolvimento, desde que haja um acompanhamento rigoroso dos parâmetros da água, com respaldo legal de licenciamento e condicionantes a serem seguidas, e uma fiscalização eficiente tanto municipal quanto estadual, que, segundo ele, funcionam muito bem, a água tenderia a permanecer como Classe 2. Dessa forma, seria possível manter a continuidade do tratamento da água e, simultaneamente, viabilizar o desenvolvimento de Uberaba. Em resposta ao Conselheiro Régis, Barbara Cristina Lemos Lucas, (CODAU), esclareceu pontos importantes sobre a legislação aplicável. Ela explicou que, em se tratando da retirada e posterior retorno de qualquer substância ou material do meio natural como areia junto com a água para o corpo hídrico, este material passa a ser classificado como efluente. Tal situação implicaria no enquadramento e na necessidade de atendimento aos parâmetros da Resolução CONAMA nº 430. A técnica contrastou essa regulamentação com a captação atual da CODAU no Rio Uberaba, que segue os padrões de qualidade da água bruta estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 357, além das exigências da Portaria nº 888 do Ministério da Saúde. O Conselheiro Régis Vinícius Alves de Abreu (FIEMG) retomou a palavra, afirmando concordar com a preocupação da técnica da CODAU em relação à segurança hídrica da cidade e da população. Contudo, ponderou que, considerando a existência de condicionantes a serem rigorosamente seguidas nos licenciamentos de empreendimentos, seria possível manter os parâmetros de qualidade da água, permitindo a continuidade do desenvolvimento. O Conselheiro sugeriu, então, que a discussão talvez devesse focar não em restringir o desenvolvimento, mas sim em melhorar a fiscalização e a definição dos

parâmetros a serem aprovados, buscando atender a ambos os interesses – o desenvolvimento e a preservação do abastecimento, reconhecendo que, de fato, são pontos que podem entrar em conflito. Barbara Cristina Lemos Lucas (CODAU) voltou a se manifestar, questionou a frequência com que o empreendimento realizaria o controle dos parâmetros da água e salientou que, em caso de qualquer anomalia nesses parâmetros, o abastecimento para aproximadamente 340.000 pessoas seria interrompido imediatamente. A técnica enfatizou a complexidade da questão da responsabilidade em tal cenário crítico, indagando quem arcaria com as consequências dessa paralisação: o município ou a empresa? Reforçou, por fim, que a legislação do Ministério da Saúde é clara: qualquer parâmetro que esteja fora dos limites estabelecidos exige a paralisação imediata do abastecimento. O Conselheiro Marcelo Augusto C. de Oliveira (ANGÁ), manifestou-se, questionando sobre o monitoramento de diferentes moléculas e bases químicas que são drenadas para a bacia do Rio Uberaba. Ele perguntou como a CODAU está lidando com a questão da diversidade de substâncias que podem afetar a qualidade da água bruta e, consequentemente, o tratamento. Em resposta ao questionamento do Conselheiro, Barbara Cristina Lemos Lucas (CODAU) esclareceu o processo de monitoramento de substâncias na água, focando na questão dos agrotóxicos. Informou que a CODAU segue rigorosamente a Portaria nº 888, que estabelece diversos parâmetros e suas frequências de análise. Detalhou que, para agrotóxicos, o monitoramento é realizado semestralmente, e que, trimestralmente, é feita uma contraprova para assegurar que não houve ocorrência. A técnica afirmou, que, até o momento, não há detecção de agrotóxicos na água tratada. Em seguida, o consultor do empreendimento Halley Signorelli Junior (Agência Ambiental), forneceu esclarecimentos sobre a atividade de extração de areia. Ele explicou que a areia será retirada do fundo do leito do rio e bombeada para um barranco, onde ocorrerá a separação por peneiramento. A água utilizada nesse processo passará por um sistema de separação de água e óleo, seguido de um sistema de decantação, garantindo que não haverá retorno de material sólido. O consultor afirmou que a qualidade química da água não será alterada, não vendo

problemas no empreendimento nesse aspecto. A legislação minerária exige uma distância mínima de 50 metros do ponto de captação para essa atividade. No entanto, o empreendimento prevê uma distância maior, de 155 metros, com a possibilidade de posicionar a draga em um ponto ainda mais acima do rio. Explicou também que o processo envolve a retirada de areia do fundo do leito do rio, que será bombeada para uma área no barranco onde ocorrerá a separação por peneira. A água utilizada nesse processo passará primeiramente por um sistema de separação de água e óleo e, posteriormente, por um sistema de decantação, não permitindo o retorno de material sólido ao rio. Com isso, o consultor afirmou que a qualidade química da água não será alterada, e, sob esse ponto de vista, ele não vê problemas no empreendimento. Com relação à distância da captação, informou que, embora a legislação minerária estabeleça uma distância mínima de 50 metros do ponto de captação, o projeto prevê uma distância maior, de 155 metros. Ele ressaltou que essa proximidade permite que o material decante, e que o empreendimento tem como objetivo fazer a retirada da areia antes que ela chegue ao sistema de captação da CODAU, o que, na verdade, facilitaria a eficiência do tratamento e impediria que a areia se acumulasse naquele local. Além disso, destacou que a poligonal apresentada no parecer técnico indica a máxima proximidade que o projeto alcançará, mas que a draga poderia ser posicionada em um ponto mais acima no curso do rio, indicando flexibilidade. Por fim, reiterou que todas as condicionantes e frequências de monitoramento da qualidade da água serão detalhadamente estipuladas e estabelecidas na fase de licenciamento ambiental. Acrescentou que o monitoramento da água poderá, inclusive, ser feito em conjunto, conforme indicado e solicitado pela CODAU na MGP. O Conselheiro José Cláudio Viegas Campos (UFTM) perguntou ao consultor em quanto tempo a companhia poderia ser avisada para interromper o bombeamento de água da captação, caso ocorresse algum vazamento ou anomalia no sistema de extração de areia. Em resposta Halley Signorelli Junior (CONSULTOR) informou que o sistema de draga do empreendimento é composto por um motor e óleo lubrificante, mas que este motor é lacrado e possui duas caixas de contenção, uma dentro da outra, dentro

da draga. Ele explicou que, caso ocorra um vazamento de óleo, seria possível percebê-lo visualmente pela contenção antes que atingisse o rio. Adicionalmente, mencionou que são realizados testes de estanqueidade na embarcação da draga justamente para garantir que um eventual vazamento de óleo não transponha essas caixas de contenção. O consultor assegurou que, se um vazamento acontecer, eles o identificarão antes que a substância chegue à água do rio e que informarão à CODAU no mesmo momento da ocorrência. O Conselheiro José Cláudio Viegas Campos (UFTM) retomou a palavra, enfatizando que a grande questão e o grande perigo reside em arriscar o comprometimento do abastecimento de água para 340.000 habitantes por conta da extração de areia. Ele argumentou que a areia pode ser encontrada em todo o trecho do rio, sugerindo a possibilidade de extraí-la a jusante (abaixo) do ponto de captação da CODAU. Em resposta ao Conselheiro, Halley Signorelli Junior **(**CONSULTOR) informou que, do ponto de vista do empreendimento, eles não possuem espaço adequado em sua poligonal de atuação, ou seja, em áreas que justificassem o valor financeiro empregado para a captação de areia em pontos abaixo da estação de tratamento. Ele explicou que a presença da barragem no local já existente gera uma retenção natural de areia, tornando esse ponto economicamente interessante para a extração. Contrapôs que os estudos e planos de pesquisa demonstraram que um ponto a jusante não seria economicamente viável em comparação com o ponto atual. O consultor reiterou que existe espaço físico e condições para que o material seja decantado e que o projeto passará por outras três etapas de aprovação, nas quais se submeterão a testes, inclusive com a possibilidade de se estabelecer uma condicionante específica para o monitoramento de turbidez. Reafirmando sua posição, o Conselheiro José Cláudio Viegas Campos (UFTM) declarou que a APA foi criada exatamente para proteger a quantidade e a qualidade dos recursos hídricos visando o abastecimento público. Com base nisso, ele, como conselheiro, manifestou-se totalmente contra qualquer atividade que vá de encontro a esse propósito. Vanessa Vaz de Oliveira (CODAU), interveio, informando que o empreendedor esteve na CODAU no dia de hoje (21/05/2025), em reunião com a

diretoria, e que a posição da companhia em relação ao risco da implementação desse empreendimento a montante da captação foi claramente explicada. Ela reiterou que, caso ocorra alguma anomalia ou vazamento, não haverá tempo hábil para que a CODAU seja avisada e possa tomar as providências necessárias. Enfatizou que a discussão em questão coloca em pauta o interesse público de 340.000 habitantes em detrimento de um interesse particular. Embora reconheça a importância do empreendimento para a geração de empregos, renda e desenvolvimento, ela reforçou a preocupação, já alertada pelo próprio Conselheiro da UFTM, de que há outros pontos mais apropriados para essa extração de areia, que não trariam tal risco ao bem público. Além da questão da turbidez a possibilidade de que, ao remover sedimentos depositados ao longo de anos, ocorra a ressuspensão de contaminantes que possam estar contidos neles, retornando à coluna d'água. Isso significa que a preocupação não se restringe apenas à turbidez, mas a outros parâmetros que podem contaminar a água e, consequentemente, influenciar negativamente no tratamento, conforme já explicado pela técnica Barbara. Finalizando sua fala lembrou que o Plano de Manejo da área foi aprovado por esse conselho e que, conforme o relatório da SEMAM (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), a área em questão é classificada como Zona de Proteção das Águas, onde empreendimentos desse tipo são vedados. Por essa razão, Vanessa expressou o desejo de ouvir a SEMAM para que explicassem com mais detalhes essa questão. Graziella Diogenes Vieira Marques (SEMAM) informou que o parecer da SEMAM se fundamenta diretamente no Plano de Manejo da APA, o qual define que a zona onde o empreendimento pretende atuar é vedada para atividades que não sejam de interesse público, ressaltou que, como a CODAU já expressou sua posição contrária, o empreendimento em questão não se enquadra como de interesse público para essa área. Ela explicou que essa zona específica foi criada e destinada a resguardar a qualidade da bacia hidrográfica da principal fonte de abastecimento da cidade, diante do que a legislação do Plano de Manejo prevê. E concluiu que o parecer do órgão é de indeferimento para o projeto. Vanessa Vaz de Oliveira (CODAU), complementou a fala da representante da SEMAM,

detalhando que, na legislação pertinente, há uma definição clara de atividade pública, que engloba diversos tipos de obras. Contudo, a extração de areia em leitos de rio, nesse contexto, é considerada de interesse social, e não de utilidade pública. Ela explicou que o Plano de Manejo, aprovado por esse mesmo conselho, autoriza especificamente atividades de utilidade pública na referida zona, e não as de interesse social. Enfatizou que o próprio Plano de Manejo tem força de lei e foi elaborado justamente para trazer essa segurança na proteção dos recursos hídricos. Em seguida, a Presidente do Conselho deu início à votação sobre o tema em discussão e esclareceu que irão aprovar ou reprovar o parecer que é de indeferimento. **Aprovado com 6 votos a favor de:** Vanessa Vaz de Oliveira (CODAU), Renato Farias do Valle Junior (IFTM), Petrônio José da Silva (EMATER), Marcelo Augusto C. de Oliveira (ANGÁ), José Claudio Viegas Campos (UFTM), Juliano Severino (PROPRIETÁRIO) E 2 Abstenções de: Régis Vinícius Alves de Abreu (FIEMG) e Geraldo Campos Filho (MORADOR). **Item 6 - FCP 00071434 – Interessado: Marimbondo Geração de Energia Solar 23 LTDA** – **Assunto: Nova construção de edificações**. A Presidente do Conselho perguntou se havia alguma consideração em relação ao Item 6 da pauta. O representante do empreendimento, Alan D. (Engenheiro Civil), apresentou-se e caracterizou brevemente as características do empreendimento. Informou que se trata de uma usina de geração fotovoltaica, a qual é normalmente considerada de baixo potencial poluidor. O conselheiro José Claudio Viegas Campos (UFTM), manifestou-se, reconhecendo que, embora o empreendimento não apresente um impacto direto na qualidade química da água, é fundamental que se compreenda seu efeito na quantidade dos recursos hídricos. Ele explicou que a área destinada às placas solares implica na retirada de vegetação, o que, por sua vez, alterará a quantidade de água que será drenada para o Rio Uberaba. Destacou, em particular, o impacto na infiltração da água e, consequentemente, na vazão durante o período de estiagem. O Conselheiro salientou que, mesmo que a legislação atual muitas vezes permita tais atividades, elas podem gerar impactos significativos, neste caso, na quantidade de água fornecida à cidade. Ele enfatizou que, no momento da votação, deve ficar claro que a atividade, embora

aparentemente não impacte quimicamente e qualitativamente, impacta quantitativamente os recursos hídricos. Sugeriu que empreendimentos desse tipo deveriam prever compensações ou a implementação de curvas de nível para minimizar tais impactos. O Conselheiro finalizou reforçando que essas ações não são tão isentas de impacto quanto podem parecer inicialmente. Em seguida, a Presidente do Conselho deu início à votação sobre o tema. **Aprovado** por unanimidade. **Item 7 – Processo Administrativo Nº 01/22554/2023 – Interassado: Estância Santa Fé LTDA – Assunto: Diretrizes Para Arruamentos e Loteamento. Reprovado com 2 votos contra de:** Marcelo Augusto C. de Oliveira (ANGÁ) e José Claudio Viegas Campos (UFTM),) E 6 Abstenções de: Vanessa Vaz de Oliveira (CODAU), Renato Farias do Valle Junior (IFTM), Petrônio José da Silva (EMATER), Régis Vinícius Alves de Abreu (FIEMG), Juliano Severino (PROPRIETÁRIO), Geraldo Campos Filho (MORADOR). **Item 8** – **Considerações Finais.** O conselheiro Petrônio José da Silva (EMATER) pediu a palavra, fez um convite para uma palestra sobre mudanças climáticas, a ser proferida pelo palestrante Ricardo Felício, que ocorrerá no dia 17/06/2025 período da tarde, no Sindicato Rural, em parceria com a EMATER. Ele estendeu o convite a todos os conselheiros, ressaltando que o conselho seria muito bem-vindo. Em seguida**,** Edno Cesar da Silveira (SEMAM) informou sobre a realização de uma Conferência Internacional das Orquídeas Cattleya, que será gratuita e acontecerá no estacionamento do Memorial Chico Xavier, nos dias 30 e 31 de maio e 1º de junho. O evento contará com diversas palestras, exposição de orquídeas e leilões. Mencionou que a realização é da Fundação Cultural em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente e destacou uma ação social: quem levar dois litros de leite de caixinha receberá uma muda de Cattleya, em parceria com a APAE. O evento marcará também o início da Semana do Meio Ambiente. **Item 9 - Encerramento**: Agradecendo-se a participação de todos, e nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos desta sessão e eu, Joyce Cristina Delfino Mendes, lavrei a presente Ata, que se lida e aprovada, será publicada.

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

I TERMO APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 195/2025

Trata-se de Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 054/2025 que originou o Termo de Contrato de Fornecimento nº 195/2025, firmado junto a BRIT Indústria de Plásticos LTDA (Nome de Fantasia: BRIT), inscrita no CNPJ: 36.525.831/0001-24, com sede à rua Esperança, nº 319, Bairro Águas Claras, município de Viamão – RS, CEP: 94.571-104, tendo por objeto fornecimento de sacos plásticos especiais para exumação e acondicionamento de restos mortais.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da **CCLÁUSULA VII – GESTÃO DO CONTRATO, item 7.1.15,** o qual será substituído pela redação abaixo:

7.1.15 - Gestor e Fiscal:

• Gestor: Camilla Maria Duarte Bello; matr.: 57764-2

• Fiscal: Daiane Karina Borges; matr.: 58294-4

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Uberaba/MG, 28 de julho de 2025.

Luciana de Castro Cunha – MAT: 57826-6

Chefe de Departamento de Planejamento,

Gestão Contratos e Convênios - SESURB

.....

I TERMO APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2025

Trata-se de Processo de Licitação – Concorrência Eletrônica nº 006/2025 que originou o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 190/2025, firmado junto a SCS ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, com sede à Rua Osório Joaquim Guimarães N°281, Cidade Jardim, Uberaba/MG, inscrita o CNPJ sob o nº 28.777.689/0001-84, tendo por objeto contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço especial para substituição (remoção e instalação) de alambrado, atrás do gol da quadra poliesortiva localizada na RUA ANTÔNIO ALVES PINTO FILHO, Nº 225, no bairro MARINGÁ, neste MUNICÍPIO.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da **CLÁUSULA VII – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA, item 7.2,** o qual será acrescido da redação abaixo:

7.2 - Gestor e Fiscal:

• Fiscal: Jaqueline Marília Alves; matr:. 41945

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Uberaba/MG, 29 de julho de 2025.

Lucas Londe Lopes

Diretor Operacional de Obras – SESURB

Gestor do Termo de Contrato

.....

I TERMO APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/2025

Trata-se de Processo de Licitação – Concorrência Eletrônica nº 006/2025 que originou o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 190/2025, firmado junto a CONSTRUTORA LIMA FERRAZ LTDA (Nome de Fantasia: Construcerto Engenharia), com sede na Rua Sebastiana da Silveira Campos, nº 313, Bairro São Francisco, no município de Muriaé-MG, CEP: 36.881-025, inscrita o CNPJ sob o nº 40.902.557/0001-32, tendo por objeto contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço comum para construção de alambrado (6m de altura) atrás do gol da quadra poliesportiva, localizada na RUA LUZIA TEODORO VAROTTO, entre as esquinas da RUA OLEGÁRIO TIBERY E A DA RUA GABRIELA RODRIGUES DA CUNHA, no bairro ILHA DO MARAJÓ.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da **CLÁUSULA VII – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA, item 7.2,** o qual será acrescido da redação abaixo:

7.2 - Gestor e Fiscal:

• Fiscal: Jaqueline Marília Alves; matr:. 41945

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Uberaba/MG, 29 de julho de 2025.

Lucas Londe Lopes

Diretor Operacional de Obras – SESURB

Gestor do Termo de Contrato